



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
CNPJ: 01.617.317/0001-34

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°043/PMS/2022, QUE TEM POR OBJETO EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLOGICO DE SAPUCAIA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA E A EMPRESA CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRAS EIRELI.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **Município de SAPUCAIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará, representado pelo seu Prefeito, **WILTON MIRANDA DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua Hortência, nº 77, Bairro Centro. Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRAS EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Brasil, N° 1873 – CEP: 68.550-325 – Alto Paraná – Redenção – PA, email: industrialmadeiras@hotmail.com, inscrita no CNPJ (MF) N° 00.488.605/0001-73, Inscrição Estadual N° 15.502.708-5, Insc. Municipal sob nº 327.157, representado pelo seu sócio administrador, Tatiano Sott, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o N° 687.864.412- 72, portador da cédula de identidade R.G. N° 3702566 SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Redenção/PA, na Rua João Thomaz da Silva, Lote 21, Quadra 20 Setor Park dos Buritis I, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR o CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLOGICO DE SAPUCAIA**, destinados ao atendimento da população e para melhorar as condições de lazer, turismo e qualidade de vida para quem mora no município, trazendo assim grande benefício para o município de Sapucaia e cidades vizinhas, bem como a prestação do serviço público em questão, **N° 043/PMS/2022**, originário da **TOMADA DE PREÇO N.º 006/PMS/2022**, constante do Processo Administrativo de Licitação **N° 043/PMS/2022**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO** – Fica prorrogado:

- O vínculo contratual pelo período de 210 (Duzentos e dez) dias contados apartir do dia subsequente ao vencimento do contrato supracitado **N° 043/PMS/2022**, do dia 14/05/2023. Passando a vigorar até o dia 11/12/ 2023.
- O prazo de EXECUÇÃO DA OBRA por mais 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir do dia subsequente ao vencimento do contrato supracitado **N° 043/PMS/2022**, do dia 14/05/2023. Passando a vigorar até o dia 12/11/ 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** – No interesse da Administração, objeto do aditivo de prazo contratual para a execução das obras de construção do parque ecológico localizado na avenida flor da mata, zona urbana da sede do município, para cumprir com o Termo de Convênio nº 263/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e o Município de Sapucaia/PA, conforme projeto planilhas cronograma financeiro, que passam a fazer deste instrumento contratual parte integrante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** – Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
CNPJ: 01.617.317/0001-34

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa para execução do objeto se dará por conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.101.15.451.1489.7608**

**NATUREZA DE DESPESA: 444042**

**FONTE ESTADUAL: 0101/0301**

**NO VALOR DE: 2.749.726,73 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REIAS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

**FUNÇÃO: 04 – OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL**

**PROGRAMA: 2.237– CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO ECOLÓGICO MUNICIPAL**

**ELEMENTO DE DESPESA: 449051- OBRAS E INSTALAÇÕES**

**NO VALOR DE: 114.571,95 (CENTO E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS E NOVENTA E CINTO CENTAVOS).**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por se acharem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Sapucaia, Estado do Pará, 05 de Maio de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

WILTON MIRANDA DE LIMA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

---

**CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRAS EIRELI**

Tatiano Sott - Representante

CONTRATADA

Testemunhas :

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_